**MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

| |
|---|
| REQUISITANTE: **DIRETORIA ACADÊMICA** |
| SETOR REQUISITANTE: **CURSO DE BIOMEDICINA** |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:<br>**ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO ZANE** |
| **1. OBJETO:** Compra de luvas descartáveis para o curso de Biomedicina. |
| **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**<br>A aquisição de luvas descartáveis é essencial para garantir a biossegurança durante as atividades práticas do curso de Biomedicina. Elas protegem estudantes e professores contra contaminações biológicas e asseguram a correta manipulação de materiais laboratoriais. |
| **4. OBSERVAÇÕES GERAIS**<br>A solicitação apresentada foi acompanhada, para além da Diretora Acadêmica, pelo coordenador de curso e a responsável técnica pelos laboratórios da IES. |
| São José do Rio Pardo, 05/08/2025.<br><br>Profa. Alessandra M. Oliveira Ribeiro Zane<br>Diretora Acadêmica |

Despachado por

Daniel Chiconello Braga

**Tesoureiro e Presidente da Comissão de Compras da Faculdade Euclides da Cunha**

# TERMO DE REFERENCIA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

**Área solicitante:** Diretoria Acadêmica

**Solicitante:** Alessandra M. Oliveira Ribeiro Zane

## 2. OBJETO

Aquisição de seguro para realização de estágio obrigatório dos estudantes desta IES.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | LUVAS DESCARTÁVEIS | P, M e G | 300 | 26,95 | 350,35 |

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o artigo 20 §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** A compra de luvas descartáveis é fundamental para o adequado funcionamento das atividades práticas no curso de Biomedicina. Esses insumos são indispensáveis para garantir a segurança dos alunos e professores durante o manuseio de amostras biológicas, reagentes químicos e equipamentos laboratoriais. As luvas contribuem para a prevenção de contaminações cruzadas, promovem boas práticas de laboratório e estão em conformidade com as normas de biossegurança exigidas para ambientes acadêmicos e científicos. Além disso, o uso correto de EPIs como as luvas descartáveis reforça a formação ética e profissional dos estudantes, preparando-os para atuação responsável na área da saúde.

**4. MODALIDADE:** A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação.

**5. REGIME REGENTE:** A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

**6. SUPORTE LEGAL**: A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e

compras (Decreto nº 11.871 de 29/12/2023).

7. **CUSTO ESTIMADO:** O custo total de contratação é de R$ 350,95

8. **JUSTIFICATIVA DO CUSTO ESTIMADO:** A compra acima se justifica em razão do menor orçamento apresentado.

7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pela compra dos produtos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestado pelo servidor competente.

8. **LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** FEUC – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, localizada na Rua Jorge Tibiriçá – 451, Centro, São José do Rio Pardo, a partir das 13h.

9. **FICHA ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada: ficha orçamentária 679

**9.1** Os pagamentos referentes aos itens comprados serão efetuados pela FEUC – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, em conformidade com o disposto na nota fiscal/fatura.

**9.2** As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome da FEUC – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, que efetuará o pagamento.

São José do Rio Pardo, 05/09/2025

FEUC Prof Me Fabio Moda Magnoni
DIRETOR ADMINISTRATIVO FFCL FEUC

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni
**Diretoria Administrativa**

Daniel Chiconello Braga
**Tesoureiro e Presidente da Comissão de Compras da Faculdade Euclides da Cunha**

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A pesquisa de preço realizada conforme orientações do Decreto 7579 de 23 de fevereiro de 2024, em observância as características do objeto pretendido.

Responsável pela pesquisa de preço: Regina Helena Alves da Silva Guido
CPF: 220.412.278-50

São José do Rio Pardo, 05/09/2025

Regina Helena A. S. Guido
Regina Helena Alves da Silva Guido
Responsável pela pesquisa

## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor valor a ser comprado, que atende as especificidades e características do produto e também as necessidades da Instituição.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR (certidões)

Como as compras diretas de entrega imediata de produtos de baixo valor não oferecem risco a Administração Pública, a dispensa das certidões é facultativa. Assim, a desburocratização do procedimento de compra direta de baixo valor, torna o processo de compra de baixa complexidade mais simples e célere.

Mesmo diante da justificativa acima, todas as compras de menor valor serão acompanhadas de certidão de regularidade perante a Previdência Social, cartão do CNPJ e contrato social, atestando que a mesma se encontra ativa no momento da compra.

Daniel Chiconello Braga
**Comissão de Compras**

# AUTORIZAÇÃO

Diante do termo de referência, justificativa de preços e da escolha de fornecedor, **AUTORIZO** a compra com o menor valor.

Determino o encaminhamento para os trâmites subsequentes, e supervisão da Comissão de Compras, nomeada via Portaria publicada em Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, se todos os procedimentos estão conforme solicitado.

São José do Rio Pardo, 05/09/2025

FEUC Prof. Me. Fábio Moda Magnoni
DIRETOR ADMINISTRATIVO FEUC - FEUC

**Prof. Me. Fabio Moda Magnoni**
Diretor Administrativo